



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
CNPJ: 06.439.988/0001-76

LEI MUNICIPAL Nº 162/05 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2005.

*Considera o dia 04 de abril, o dia Municipal do Regueiro.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe confere o art. 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Considera o dia 04 de abril, o dia Municipal do Regueiro, em homenagem ao saudoso Dionésio Bispo Serra, ex-proprietário da Radiola “Black – Som.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Viana/MA, em 17 de novembro de 2005.